autuado por Anderson Rogério de Souza em 12/04/2023 14:02:04.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 26/10/2022, requeremos o apensamento do PL 308/2021 ao PL 818/2019, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria RDS 576/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 01/11/2022 e juntado ao PL 818/2019 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=444093.